



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 494 - 20 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)  
Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITO**  
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos  
Centro  
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ  
[www.camaradeguapimirim.rj.gov.br](http://www.camaradeguapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-1270

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar  
**2º SECRETÁRIO:** Alessandra Lopes de Souza

**DEMAIS VEREADORES**

André Azeredo Dias  
Rosalvo Vasconcelos Domingos  
Fabricio Aragao da Silva  
Franklin Adriano Pereira  
Paulo César da Rocha

## BOLETIM DISCIPLINAR



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA  
E DEFESA CIVIL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COR- G Nº 20/2020

BOLETIM DISCIPLINAR OSTENSIVO - BDO Nº 05 DE 2020

1ª Parte

### APLICAÇÃO DE PENALIDADES NÃO DEMISSÓRIAS

01- Tendo exercido o direito à ampla defesa e ao contraditório no devido processo legal apurado mediante Sindicância Administrativa- rito Sumário/Processo nº 685/2020, o servidor XXXX, mat.: XXXX Guarda Civil Municipal, não justificou a transgressão cometida, quando da falta ao serviço ao qual se encontrava escalado, falta de natureza grave, enquadrada nos incisos I e XXI do artigo 153 da LC nº 19/17, sendo aplicada a SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias, com causas agravantes compreendidas nos incisos I e III do §3º do artigo 157 da Lei Complementar nº 19/2017 pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

02- Tendo exercido o direito à ampla defesa e ao contraditório no devido processo legal apurado mediante Sindicância Administrativa- rito Sumário/Processo nº 686/2020, o servidor XXXX, mat.: XXXX Guarda Civil Municipal, não justificou a transgressão cometida, quando da falta ao serviço ao qual se encontrava escalado, falta de natureza grave, enquadrada nos incisos I e XXI do artigo 153 da LC nº 19/17, sendo aplicada a SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias, com causas agravantes compreendidas nos incisos I e III do §3º do artigo 157 da Lei Complementar nº 19/2017 pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

03- Tendo exercido o direito à ampla defesa e ao contraditório no devido processo legal apurado mediante Sindicância Administrativa- rito Sumário/Processo nº 687/2020, o servidor XXXX, mat.: XXXX Guarda Civil Municipal, não justificou a transgressão cometida, quando da falta ao serviço ao qual se encontrava escalado, falta de natureza grave, enquadrada nos incisos I e XXI do artigo 153 da LC nº 19/17, sendo aplicada a SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias, com causas agravantes compreendidas nos incisos I e III do §3º do artigo 157 da Lei Complementar nº 19/2017 pelo Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

2ª Parte

### APLICAÇÃO DE PENALIDADES DEMISSÓRIAS

Não há para o presente Boletim Disciplinar Ostensivo penalidades aplicadas dessa natureza.

Guapimirim, 16 de julho de 2020.

*Paula Baptista*  
Paula Baptista  
Corregedora Geral SSEOP  
Mat.: 128260-12

*Leonardo Rodrigues Neves*  
Leonardo Rodrigues Neves  
Secretário SSEOP  
Mat.: 3948-9

## EDITAL



PREFEITURA  
**GUAPI**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
FAZENDA

Memorando Nº 195/2020/SMF.

### EDITAL N.º 0123/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
C.E.F SALÁRIO EDUCAÇÃO	16/07/20	627001-7	R\$ 364.060,89
BRASIL S/A SNA	20/07/20	27122-5	R\$ 12.067,17
BRASIL S/A FPM	20/07/20	70422-9	R\$ 149.125,86
BRASIL S/A ITR	20/07/20	70506-3	R\$ 4,92
BRASIL S/A FUNDEB	20/07/20	42854-X	R\$ 37.101,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
20 de Julho de 2020.

**Maria Eugênia Barreiros dos Santos**  
Secretária Municipal de Fazenda  
Mat: 132756-12

## PORTARIAS



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 227 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação resultado final da avaliação do Estágio Probatório referente ao primeiro semestre de 2019 dos servidores da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, da Lei Complementar nº 21 de 14 de fevereiro de 2017, e considerando o Decreto Municipal nº 1211 de 21 de julho de 2017,

## R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO a homologação do resultado final do estágio probatório a que foram submetidos os servidores da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil referente ao 1º semestre do ano de 2019 conforme relação nominal em anexo.

Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações do Secretário SSEOP e/ou Corregedor Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Guapimirim, 20 de julho 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -

## PORTARIA Nº 226 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da avaliação do Estágio Probatório referente ao primeiro semestre de 2019, dos servidores da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, da Lei Complementar nº 21 de 14 de fevereiro de 2017, e considerando o Decreto Municipal nº 1211 de 21 de julho de 2017,

## R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO a homologação do resultado da avaliação do estágio probatório a que foram submetidos os servidores da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil referente ao 1º semestre do ano de 2019 conforme relação nominal em anexo.

Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações do Secretário SSEOP e/ou Corregedor Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Guapimirim, 20 de julho 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -

## ANEXO I

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES DA**  
**SSEOP AVALIADOS**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	5	EXCELENTE
ANDERSON LUCENA DE LIMA	126616-11	GCM	5	EXCELENTE
ANTÔNIO MARCUS MACEDO SPAMER	126250-11	GCM	5	EXCELENTE
DOUGLAS BRUST RIBEIRO	125881-11	GCM	5	EXCELENTE
ISAIAS ROSA DE ABREU	126217-11	ADC	5	EXCELENTE
MARCOS FILIPE BARRETO DA SILVA	126209-11	ADC	5	EXCELENTE
MARCIO MARIZ DA SILVA	125920-11	ADC	5	EXCELENTE
PABLO DA CRUZ NOVO SILVA	126187-11	GCM	5	EXCELENTE
PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA	126012-11	ADC	5	EXCELENTE
VICTOR THOMÉ DA COSTA	126551-11	ADC	5	EXCELENTE
WILLIAM FERREIRA DOS PASSOS	126233-11	GCM	5	EXCELENTE

NOME	MATRÍCULA	CARGO	TÉRMINO EST.	SITUAÇÃO
ANDERSON LUCENA DE LIMA	126616-11	GCM	12/06/2020	EXONERADO
ANTONIO MARCUS MACEDO SPAMER	126250-11	GCM	06/03/2020	EXONERADO
DOUGLAS BRUST RIBEIRO	125881-11	GCM	06/03/2020	EXONERADO
ISAIAS ROSA DE ABREU	126217-11	ADC	01/03/2020	APTO
MARCOS FELIPE BARRETO DA SILVA	126209-11	ADC	01/03/2020	APTO
MARCIO MARIZ DA SILVA	125920-11	ADC	01/03/2020	EXONERADO
PABLO DA CRUZ NOVO DA SILVA	126187-11	GCM	06/03/2020	EXONERADO
PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA	126012-11	ADC	01/03/2020	APTO
VICTOR THOMÉ DA COSTA	126551-11	ADC	01/03/2020	APTO
WILLIAM FERREIRA DOS PASSOS	126233-11	GCM	06/02/2020	APTO



PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**  
*A terra do Dedo de Deus*

GABINETE  
DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 228 DE 20 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais e conforme autoridade delegada ao SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e 21 de 21 de fevereiro de 2017,

**R E S O L V E:**

FICA INSTITUÍDA a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- PAD da Corregedoria Geral da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil com objetivo de proceder em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela autoridade competentes da SSEOP, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017, conforme objeto de apuração.

A Comissão será composta pelos seguintes servidores podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente:

- I - Membro- Presidente: Estefanni Mafra de Souza, mat.: 93416-11
- II - Membro- Secretário: Diego Santos da Silva, mat.: 112321-11
- III - Membro- Victor Thomé da Costa, mat.: 126551-11
- IV - Suplente - Marvin da Silva Torres, mat.: 124559-11

Os casos omissos serão resolvidos mediante determinações do Secretário SSEOP e/ou Corregedor Geral.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2020.

Guapimirim, 20 de julho de 2020.

**Jocelito Pereira de Oliveira**  
- Prefeito Municipal -





PREFEITURA  
**GUAPIMIRIM**

*A terra do Dedo de Deus*

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

**2020**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)